



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1603, DE 02 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1609, de 30 de junho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.169,60 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 01 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20169 – Portaria GM/MS N°1.158, de 08 de junho de 2021 leitos de suporte ventilatório para pacientes da COVID-19.

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	86.169,60
TOTAL		R\$	86.169,60

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria N° 1158 de 08 de junho de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de Julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Presidente do CIDESA-NA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERENCIA DE CONVENIOS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 040/2021

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT

CONVENIENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA - CISMA.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município, ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia - CISMA**, para organização e operacionalização do CISMA na manutenção e prestação de serviços considerados como essenciais de saúde nos atendimentos ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos de natureza especializada as populações do conjunto de municípios que compõem o Consórcio.

RECURSOS: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), e serão repassados ao Convênio de acordo com a sistemática dos recursos financeiros recebidos pelo Município através do Estado de Mato Grosso e Governo Federal, e é oriundo do Fundo Municipal de Saúde Participação em Consórcio Público de Saúde, Rateio pela participação do consórcio público.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente convênio, foram designados os servidores: **Fiscal Theodoro Carlos Magalhães Pinto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 0548.1 e tendo como **substituto, Josiel Lindenmayr Couto**, servidor efetivo, registrado sob matrícula nº 3258.1.

VIGÊNCIA: O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2021.

DATA:

Água Boa MT, 28 de Junho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 103/2018.

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e GENTE SEGURADORA S/A, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº. 103/2018.

Supressão de aprox. 14,07% do valor atual do Contrato.

ALTERAÇÃO: Fica alterada à Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA; fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 02 de julho de 2022. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 7.330,00 (Sete mil e trezentos e trinta reais). Fica suprimido ao Contrato o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 7.330,00 (Sete mil e trezentos e trinta reais).

Água Boa-MT, 01 de julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADADA A ASSINAR O TERMO ADITIVO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 3.616/2021; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 02/07/2021, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 033/2021, cujo o objeto é Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares no perímetro urbano assentamento Serrinha, que teve como vencedora a empresa: EMERSON LEMOS DE MORAES, CNPJ: 19.508.862/0001-58.

Água Boa - MT, 02 de julho de 2021.

Marcos da Silva

Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1603, DE 02 DE JULHO DE 2021.

(Projeto de Lei nº. 1609, de 30 de junho de 2021 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 86.169,60 na forma que especifica.

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 01 de julho de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 86.169,60 (oitenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 – Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0026 – Atenção em Saúde

Projeto/Atividade: 20169 – Portaria GM/MS Nº1.158, de 08 de junho de 2021 leitos de suporte ventilatório para pacientes da COVID-19.

Elemento de Despesa:

3.3.70.41.00.00	Contribuições	R\$	86.169,60
TOTAL		R\$	86.169,60

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante da Portaria Nº 1158 de 08 de junho de 2021 destinado pelo Ministro da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 02 de Julho de 2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

Earle Francisco da Silva

Secretário Municipal de Finanças